

NORMAS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM “CULTURAS E IDENTIDADES BRASILEIRAS” DO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS/ USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

É a própria Comissão de Pós-Graduação (CPG) por se tratar de Programa único.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O acesso ao Programa é feito mediante processo seletivo aprovado pela CPG e amplamente divulgado, assegurando-se o ingresso dos candidatos com maior potencial.

O processo é constituído de duas fases, ambas eliminatórias.

A primeira fase se constitui de prova escrita de conteúdo metodológico e de uma avaliação do projeto de pesquisa, ambas eliminatórias.

A prova tem como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) no que se refere à elaboração de problemáticas fundamentais aos estudos brasileiros. As provas receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para ser aprovado o(a) candidato(a) deverá alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos (a prova terá validade de dois anos).

A avaliação dos projetos de pesquisa levará em conta sua pertinência às propostas do Programa, sua adequação à realização de um mestrado no prazo máximo estabelecido pelo Programa e, finalmente, ao caráter multidisciplinar da pesquisa a ser desenvolvida. Entenda-se que a multidisciplinaridade será avaliada a partir da pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do Programa. Os projetos receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para ser aprovado o(a) candidato(a) deverá alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

Será considerado aprovado na primeira fase o(a) aluno(a) que tiver alcançado a nota mínima 7,0 (sete) tanto na prova, quanto na avaliação do projeto.

Na segunda fase do processo de seleção o(a) candidato(a) passará por uma entrevista de caráter eliminatório. A entrevista com o(a) candidato(a) visa à avaliação de sua trajetória acadêmica, bem como seu potencial para a realização de um mestrado multidisciplinar na área de Estudos Brasileiros. As entrevistas receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para ser aprovado o(a) candidato(a) deverá alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

Será considerado aprovado no processo seletivo o(a) aluno(a) que tiver alcançado média geral mínima 7,0 (sete).

III - PRAZOS

O prazo máximo para depósito da dissertação de mestrado é de trinta e seis meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O(a) aluno(a) do Programa deve integralizar 96 unidades de crédito, ou seja, 1.440 horas que contemplam disciplinas e a elaboração da dissertação.

Esses 96 créditos deverão ser integralizados da seguinte maneira: 30 créditos em disciplinas e 66 correspondentes à elaboração da dissertação.

Dos 30 créditos em disciplinas, 20% poderão ser integralizados como créditos especiais.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para se matricular no Programa o(a) candidato(a) deverá comprovar sua proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. No caso dos candidatos estrangeiros será obrigatória a apresentação, para fins de matrícula no Programa, de certificado de proficiência em português.

O candidato poderá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira (e também em português, no caso de pleiteantes estrangeiros) junto ao Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Para a matrícula junto ao Programa o aluno deverá obter o conceito “suficiente” (equivalente à nota 7,0 - sete) na prova de proficiência que o Centro de Línguas fará para os ingressantes no Programa (a prova terá a validade de dois anos).

Também são aceitos os certificados a seguir (se realizados no máximo dois anos antes da data de matrícula junto ao Programa), com as seguintes pontuações: Alemão: “Goethe-Zertifikat B2”, pontuação mínima: aprovado (Goethe Institut); Espanhol: “DELE – Nível Intermediário” (Diploma de Español como Lengua Extranjera), pontuação mínima: aprovado (Instituto Cervantes); “Exame de proficiência em língua espanhola – modalidade A” (Brasil: mestrado e doutorado), pontuação mínima: 7 (Unibero); Francês: “DELF B2” (Diplôme d'Études en Langue Française – Nível B2), pontuação mínima: aprovado (Aliança Francesa); “Exame de proficiência em francês”, pontuação mínima: 70 pontos (Aliança Francesa); Inglês: “TOEFL” (Test of English as a Foreign Language), pontuação mínima: 550 pontos para o Paper Based Test – PBT e 79-80 pontos para o Internet Based Test – IBT (Associação Alumni); “IELTS” (Internacional English Language Testing System), pontuação mínima: 5,5 pontos (Conselho Brasileiro Britânico); Italiano: “CILS Dois - B2” (Certificazione

di Italiano come Lingua Straniera – Nível B2), pontuação mínima: aprovado (Instituto Italiano de Cultura).

VI - DISCIPLINAS

Para fins de credenciamento de disciplinas (obrigatórias e optativas), o proponente deverá apresentar ementa completa, constando obrigatoriamente de objetivo, justificativa, conteúdo programático, bibliografia e critérios de avaliação, a ser submetido à CPG, para análise e deliberação da Câmara Curricular (CC) do CoPGr.

A CPG, mediante parecer de um de seus membros, avaliará a importância e coerência da disciplina com as Linhas de Pesquisa do Programa. O mencionado parecer deverá avaliar se a ementa apresenta objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante, bem como se demonstra conhecimento atual, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos. O parecerista deverá também avaliar se a disciplina proposta é condizente com a produção do docente proponente, mediante avaliação de seu Currículo Vitae.

Para fins de credenciamento de disciplinas, além dos critérios anteriores, o parecerista deverá avaliar também sua importância para a formação dos estudantes, sua atualização no contexto do programa, a regularidade de oferta e a demanda de inscritos.

Para credenciamento da disciplina obrigatória do Programa, o professor responsável deverá ser participante ativo (orientador credenciado) do Programa.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas só será possível caso não seja atingido o número mínimo de dois alunos por turma, ou mediante solicitação do ministrante por motivo de força maior, a ser aprovada pela CPG.

A CPG poderá cancelar turmas de disciplinas até, no máximo, duas semanas após o início das aulas.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é obrigatório. O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação.

O(a) aluno(a) deve se inscrever para o Exame de Qualificação até 18 meses antes do prazo máximo para o depósito da dissertação. O exame deverá ser realizado em até cento e vinte dias após a data de inscrição.

O(a) aluno(a) que for reprovado(a) no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 180 dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

A comissão examinadora será constituída por três membros, com titulação mínima de doutor, sendo um dos membros o orientador.

O Exame de Qualificação será feito em sessão pública, e não deverá exceder o prazo de três horas.

IX - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Segue-se o disposto no art. 54 do *Regimento de Pós-Graduação da USP*.

X - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

Conforme estabelecido nas normas da CPG do IEB/USP, cada orientador poderá orientar no máximo dez alunos.

O credenciamento dos orientadores do Programa será válido por cinco anos. Para que sejam credenciados como orientadores no Programa, os pleiteantes devem apresentar à CPG uma carta justificando sua inclusão como orientadores do programa, juntamente com uma cópia do Currículo Vitae atualizado. A CPG designará um parecerista, cujo parecer deverá ser aprovado pela mesma Comissão e então encaminhado à Câmara de Avaliação (CA) do CoPGr para aprovação.

O parecerista e, posteriormente, a CPG deverão levar em consideração a excelência de sua produção acadêmica (nos termos propostos pela Universidade de São Paulo), bem como a pertinência de sua produção em relação às propostas do Programa.

Para fins de credenciamento, serão adotados os mesmos procedimentos estabelecidos para os pedidos de credenciamento. Para o credenciamento, além dos quesitos de avaliação relevantes no caso de credenciamento, devem ser considerados também o número de alunos titulados pelo orientador e a existência de produção acadêmica derivada das dissertações por ele orientadas no período.

No caso de orientadores externos à USP serão adotados os mesmos critérios determinados para o credenciamento de orientadores da própria USP.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Os(as) alunos(as) deverão depositar 6 (seis) vias encadernadas para os membros da Banca Examinadora e seus suplentes, 1 (um) exemplar encadernado em capa dura para a biblioteca do IEB e uma versão em PDF gravada em CDrom.

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

Uma vez aprovado na defesa, o aluno receberá o título de “Mestre em Filosofia”, Programa: Culturas e Identidades Brasileiras, Área de Concentração: Estudos Brasileiros.

XIV - OUTRAS NORMAS

É facultado ao aluno(a) computar até 20% dos créditos em disciplinas com as seguintes atividades que serão contadas como créditos especiais:

I – 3 (três) créditos por trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;

II – 3 (três) créditos por publicação de trabalho completo em anais (ou similares);

III – 3 (três) créditos por livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento;

IV – 3 (três) créditos por participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicação em anais (ou similares);

V – 6 (seis) créditos por participação no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE).